



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei Executivo nº 104/2022.

Objeto: Estabelece Diretrizes para a Oferta de Educação em Tempo integral nas Escolas Públicas Municipais de Conceição do Castelo e dá outras providências.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº 104/2022, de Autoria do Poder Executivo, **conforme objeto acima delimitado e dá outras providências.**

A análise do mérito não cabe a esta Procuradoria Geral, sendo a matéria de competência do Poder Executivo Municipal.

A Lei Orgânica do Município estabelece:

Art. 140. São vedados:

I - O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, na lei de diretrizes orçamentária e no plano plurianual, quando nele deva constar; (Redação dada pela Emenda nº 11, de 29/12/2005)

II - A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam créditos orçamentários ou adicionais;

III - A realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovadas pela Câmara Municipal por maioria absoluta de votos; (Redação dada pela Emenda nº 11, de 29/12/2005)

IV - A vinculação de receita de impostos a órgãos, fundo ou despesa, ressalvadas a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para a manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado pela Constituição Federal e a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação de receita previstas na lei orçamentária; (Redação dada pela Emenda nº 11, de 29/12/2005)

V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.